



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura Sra. **VALÉRIA GUEDES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA A EXPO VIDEIRA 2024, A SER REALIZADA NOS DIAS 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 03 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação tem como embasamento o Estudo Técnico Preliminar, o qual está anexado a este termo de referência. Essa solicitação originou-se da Comissão Central Organizadora da ExpoVideira 2024, cuja documentação também está anexada ao processo. Ainda podemos justificar que com intuito de impulsionar a economia local, ampliar a visibilidade do Município de Videira além de fomentar o Turismo e os negócios, a Administração Municipal está preparando a EXPO VIDEIRA 2024, respaldada pela Lei nº 3.237/15. Programada para ocorrer de 29 de fevereiro a 03 de março de 2024, a Feira Multissetorial contará com a participação de expositores de diversos setores, destacando-se por apresentar grandes shows nacionais como atrativo. Na sua última edição, a EXPO VIDEIRA registrou a presença de cerca de 139 mil visitantes ao longo de 4 dias, alcançando recordes de público nos espetáculos realizados. Contudo não podemos deixar de ressaltar aqui que muito além do entretenimento oferecido à população de forma gratuita, a Expo Videira, visa promover os negócios, gerar network, conhecimento e fomentar o desenvolvimento da economia através do comércio local. Portanto, o evento é, também, em sua essência um investimento, uma oportunidade que os empreendedores têm de fazer negócios. Para se ter uma ideia, somente na última edição, a pesquisa do Senac levantou mais de 60 milhões em negócios foram gerados na Expo Videira, entre vendas prospectadas e consolidadas durante o evento, vale salientar aqui que o montante investido deve retornar aos cofres públicos em forma de receitas. A garantia de fornecimento de alimentação para os servidores e forças de segurança que estarão na linha de frente da ExpoVideira 2024 é crucial por diversas razões. Esses profissionais desempenham funções essenciais que requerem um elevado nível de energia e concentração. Assegurar uma alimentação adequada é primordial para sustentar o seu desempenho e eficiência ao longo do evento. Além disso, oferecer refeições de qualidade demonstra cuidado e valorização com a equipe, contribuindo para o seu bem-estar físico e emocional, o que por sua vez aumenta a motivação e o engajamento durante o evento. A contratação de uma empresa especializada em alimentação é necessária para garantir a excelência e a variedade das refeições, atendendo às necessidades nutricionais específicas dos profissionais envolvidos. Além disso, ao fornecer alimentação no local, evita-se que os servidores e as equipes de segurança precisem se deslocar em busca de comida, o que poderia comprometer a sua disponibilidade e tempo de resposta em situações de emergência. Esta preocupação com o bem-estar e a saúde dos colaboradores reflete positivamente na organização, tanto para os próprios funcionários quanto para o público em geral, contribuindo para uma imagem institucional mais positiva e fortalecendo a reputação da ExpoVideira 2024.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA





Empresa: EDINA APARECIDA PEGORARO.

CNPJ: 41.906.996/0001-86

Endereço: Rua Pedro Andreazza, nº 179, Bairro: Centro, Videira/SC, CEP: 89.560-200.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

- 4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- 4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- 4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- 4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- 4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

As marmitas, objeto do presente contrato, será entregue pelo preço estimado global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme itens a seguir:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Valor Unitário |
|-----------------------------------|-------|-------|---|----------------|
| 1 | 900 | Unid. | Fornecimento de refeições, contendo no mínimo o seguinte cardápio: - arroz, feijão, macarrão, frango (coxa/ peito de frango a milanesa), filé mignon suíno grelhado, linguicinha, purê de batata, legumes, salada, farofa, batata frita, 6 saladas (podendo variar o cardápio de comum acordo com a cco) - Dividido em almoço e janta, conforme informado pela comissão central organizadora. | R\$ 20,00 |
| Valor Total: R\$ 18.000,00 | | | | |

O pagamento será efetuado, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 1 - GESTÃO DE TURISMO E CULTURA
Ação: 2063 - FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO: 246





7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Valéria Guedes de Freitas
Secretária de Turismo de Cultura

